

EDITAL DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PELO CRITÉRIO DOADOR DE SANGUE E/OU MEDULA

VESTIBULAR DE INVERNO 2020/2

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições torna público o presente Edital de isenção da taxa de inscrição do Concurso Vestibular de Inverno 2020/2 de seus **cursos presenciais de graduação** segundo a Lei nº 10.567.97 alterada pela Lei nº 17.457/2018.

1. Da Solicitação de Isenção

1.1. Para concorrer à isenção da taxa de inscrição do Concurso Vestibular de Inverno 2020/2 da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC, o requerente deverá comprovar o enquadramento de acordo com as exigências da Lei nº 10.567.97 alterada pela Lei nº 17.457/2018.

1.2. Os interessados no processo de isenção da taxa de inscrição do Concurso Vestibular de Inverno 2020/2 da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC pelo critério doador de sangue e/ou medula deverão:

- a) acessar o *site* www.udesc.br, aba “ingresso” link Vestibular de Inverno 2020/2 - formulário de isenção pelo critério doador de sangue e/ou medula no período de **03 de fevereiro a 27 de março de 2020**;
- b) preencher o formulário;
- c) isenção como doador de sangue: anexar ao formulário cópia do RG/CPF e o(s) comprovante(s) nos termos da Lei nº 10.567.97 alterada pela Lei nº 17.457/2018. Todos os **documentos deverão estar em PDF** e não poderão exceder a 1.024Kb;
- d) isenção como doador de medula: anexar ao formulário cópia do RG/CPF e atestado ou laudo original, emitido e assinado por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada, **que comprove a doação de medula óssea**, bem como a data em que foi efetuada;
- e) após preenchido o formulário e anexado(s) o(s) documento(s), clicar em “não sou um robô” e na sequência clicar no botão “enviar”;
- f) será encaminhada automaticamente para o e-mail informado, mensagem de confirmação de recebimento do formulário pela COVEST/UDESC.

2. Da Concessão

2.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto pelas citadas Leis somente a doação de sangue e/ou medula promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

2.2. Para ser beneficiado pela isenção é necessário:

- a) **doação de sangue**: anexar obrigatoriamente ao requerimento, cópia do RG/CPF e declaração original assinada por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada com a comprovação da condição de doador de sangue constando no mínimo, 03 (três) doações, respeitando o interstício de 01 ano (período compreendido de 03 fevereiro de 2019 a 27 de março de 2020), discriminando a quantidade de doações e as datas correspondentes em que foram realizadas. **Não será aceito protocolo e/ou carteira de controle de doações de sangue como comprovante;**
- ou
- b) **doação de medula**: o interessado que tiver doado medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, deverá anexar obrigatoriamente ao requerimento, cópia do RG/CPF e atestado ou laudo original, emitido e assinado por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada, que comprove a doação de medula óssea, bem como a data em que foi efetuada. **Não será aceito como comprovante o Termo de Consentimento expedido per órgão competente ou carteira emitida pelo REDOME** (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), bem como declaração emitida por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada com a comprovação da condição de doador voluntário.

3. Da Divulgação do Resultado

3.1. A homologação das solicitações será divulgada no *site* www.udesc.br, aba “ingresso” link **Concurso Vestibular de Inverno 2020/2**, a partir do dia 30 de março de 2020.

4. Das Disposições Gerais

4.1. O não cumprimento das regras deste Edital, a omissão, a falta de documentos comprobatórios, a utilização de documentos ilegíveis ou a não utilização de requerimento específico para a solicitação de isenção, ou ainda a solicitação fora do prazo estipulado, implica o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição do **Concurso Vestibular de Inverno 2020/2** da UDESC.

4.2. O preenchimento do requerimento e a documentação comprobatória anexada não garantem a concessão da isenção.

4.3. A documentação comprobatória anexada deverá estar em **PDF** de **boa qualidade**, que possibilite a leitura e interpretação das informações.

4.4. A COVEST não se responsabiliza por solicitação de isenção não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.5. O requerente que obtiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o *site* www.udesc.br, aba “ingresso” link **Concurso Vestibular de Inverno 2020/2**, a partir do dia 01 de abril até às 23h59min do dia 04 de maio de 2020 e proceder a inscrição conforme Edital nº 02/2020 – **Concurso Vestibular de Inverno 2020/2** da UDESC.

4.6. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo interessado no momento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos deste Edital.

4.7. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o interessado/candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção, estará sujeito a:

4.7.1. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação dos beneficiários da isenção;

4.7.2. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da matrícula;

4.7.3. declaração de nulidade do ato de matrícula, se a falsidade for constatada após sua efetivação.

4.8. As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico *site* www.udesc.br, aba “ingresso” link **Concurso Vestibular de Inverno 2020/2** constituem normas que complementarão o presente Edital.

4.9. Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST/UDESC.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Marcus Tomasi

Reitor